

**DECRETO Nº 259/2024.****“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, José Salomão Jacobina Aires, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece “Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 que impõe responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a inscrição em Restos a Pagar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, RECONHECIDA A DÍVIDA de despesas de exercícios anteriores, com a empresa **SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.532.598/0001-44, valor global de R\$ 8.995,50 (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais);

**Art. 2º** - As despesas de exercícios anteriores oriundas de regular contratação devem ser pagas, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**Art. 3º**- Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 30 de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do prefeito municipal, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a0b085-161020241257415879**